# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 2
Outros atos oficiais ..... 4
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Extrato ..... 4
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 4
Convocação ..... 4
***Outros Atos*** ..... 6


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sales**
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

**Câmara Municipal de Sales**
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM**
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 3.054 DE 09 DE SETEMBRO DE 2.026.**

*Renova o prazo de validade da aprovação do parcelamento de solo urbano (loteamento) denominado "Jardim das Paineiras" e dá outras providências.*

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU,** prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 70, inc. III, VIII, XXI e seguintes da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no decreto municipal n. 2.823, de 13 de agosto de 2.024, que aprovou o parcelamento de solo urbano (loteamento) denominado "Jardim das Paineiras", localizado na Rodovia Abramo Buratto (SAL – 020) - Sales/SP, e fixou, em seu art. 2°, o prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data ali estabelecida, para a execução das obras de infraestrutura do empreendimento;

**CONSIDERANDO** o disposto no decreto municipal n. 2.936, de 01 de outubro de 2.025, que consolidou o valor final das obras de infraestrutura do referido loteamento em R$ 3.037.683,51 (três milhões, trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), mantendo a caução prestada e as demais cominações do decreto municipal n. 2.823, de 13 de agosto de 2.024;

**CONSIDERANDO** o Expediente n. 1641/2026, no qual o proprietário/loteador requer a prorrogação do prazo de validade da aprovação do loteamento, tendo em vista a proximidade do término do prazo anteriormente concedido;

**D E C R E T A :**

**Art. 1°.** Fica renovado, por igual período de 02 (dois) anos, o prazo de validade da aprovação do parcelamento de solo urbano (loteamento) denominado "Jardim das Paineiras", concedida pelo decreto municipal n. 2.823, de 13 de agosto de 2.024, para a execução das obras de infraestrutura elencadas no art. 2° do referido decreto, tendo o novo prazo como termo inicial a data de encerramento do prazo anteriormente concedido.

**Art. 2°.** Ficam mantidas todas as demais disposições e cominações do decreto municipal n. 2.823, de 13 de agosto de 2.024, e do decreto municipal n. 2.936, de 01 de outubro de 2.025, no que não colidirem com o disposto neste decreto.

**Art. 3°.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales, 9 de setembro de 2.026.

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**

Prefeito Municipal de Sales

.....

**DECRETO Nº 3.055, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

***Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026, instituído pelo Decreto nº 3.046, de 10 de agosto de 2026, e dá outras providências.***

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**, Prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos II, III, V e XI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 1º, do Decreto nº 3.046, de 10 de agosto de 2026, que faculta ao Chefe do Poder Executivo prorrogar o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.587, de 06 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a proximidade do encerramento do prazo originalmente fixado no art. 2º, caput, do Decreto nº 3.046, de 10 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos contribuintes prazo adicional e suficiente para a regularização de seus débitos tributários e não tributários junto à Fazenda Pública Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias corridos, o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Sales – REFIS 2026, instituído pelo Decreto nº 3.046, de 10 de agosto de 2026.

**Parágrafo único.** O novo prazo de adesão ao REFIS 2026 terá início em 10 de setembro de 2026 e término em 09 de outubro de 2026.

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.046, de 10 de agosto de 2026, e da Lei Municipal nº 2.587, de 06 de agosto de 2026.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sales, 09 de setembro de 2026.

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**

Prefeito do Município de Sales

.....

### Portarias

**PORTARIA RH Nº 5436 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU,** Prefeito Municipal da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

**RESOLVE,**

**ARTIGO 1º-** Concede o gozo de 24 (vinte e quatro) dias da Licença Prêmio do período aquisitivo 2016/2023 ao Servidor (a), SUELI DE OLIVEIRA, RG. N° **.275.377-*

SSP/SP e do CPF. N° ***.382.608-** efetivo (a) no cargo dePROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL I 1º A 5º ANO, lotada na ESCOLA CLORINDA, para serem gozados nos dias 09/09/2026 a 02/10/2026, em conformidade com a Lei nº-872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 09 de setembro de 2026.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 09 DE SETEMBRO DE 2026

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**
**PREFEITO MUNICIPAL DE SALES**

.....

**PORTARIA RH Nº 5437 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU,** Prefeito Municipal da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE,**

**ARTIGO 1º -** Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2025/2026 ao Servidor (a), JOSE BENEDITO DA SILVA RG N° **.557.50* SSP/SP inscrito (a) no CPF N ***.994.328-** lotado na ESCOLA CLORINDA, para serem gozados no dia 09/09/2026 a 18/09/2026 conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 04 de agosto de 2026.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 09 DE SETEMBRO DE 2026

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**
**PREFEITO MUNICIPAL DE SALES**

.....

**PORTARIA RH Nº 5438 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU,** Prefeito Municipal da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE,**

**ARTIGO 1º -** Concede o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2024/2025 ao Servidor (a), SEBASTIAO SERGIO FELIPE RG N° **.634.97* SSP/SP inscrito (a) no CPF N ***.697.498-** lotado no SERMS, para serem gozados no dia 11/09/2026 a 10/10/2026 conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 08 de setembro de 2026.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 09 DE SETEMBRO DE 2026

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**
**PREFEITO MUNICIPAL DE SALES**

.....

**PORTARIA RH Nº 5439 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU,** Prefeito Municipal da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE,**

**ARTIGO 1º -** Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2025/2026 ao Servidor (a), VALTER SANTOS ROCHA RG N° *.551.209-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N ***.445.549-** lotado no SERMS, para serem gozados no dia 28/09/2026 a 07/10/2026 conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 02 de setembro de 2026.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 09 DE SETEMBRO DE 2026

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**
**PREFEITO MUNICIPAL DE SALES**

.....

**PORTARIA Nº 6.016 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**

*Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.*

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791 de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos Humanos, nomeada através do decreto nº 3.008 de 30 de abril de 2026.

| NOME | CARGO | MATRICULA |
|---|---|---|
| Katia Silva dos Santos | Técnica Enfermagem | 1137 |

**Artigo 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sales, 04 de setembro de 2026
Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

.....

**PORTARIA Nº 6.017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**

*Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.*

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791

de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos Humanos, nomeada através do decreto nº 3.008 de 30 de abril de 2026.

| NOME | CARGO | MATRICULA |
|---|---|---|
| Raylin Dafne Brandão Machado | Recepcionista | 1138 |

**Artigo 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sales, 04 de setembro de 2026

Josemar Francisco de Abreu

Prefeito Municipal

.....

## Outros atos oficiais

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Assunto:** Nomeação e Posse – Professor de Ensino Fundamental

**Convocada:** Juslei Fernanda Da Silva Do Nascimento

**Cargo:** Professor de Ensino Fundamental

**Classificação:** 22º lugar no Processo Seletivo nº 01/2024

**Homologação do processo seletivo:** 22/01/2025

**I. RELATÓRIO**

Trata-se do processo de convocação de Juslei Fernanda Da Silva Do Nascimento para o cargo de Professor de Ensino Fundamental em decorrência de aprovação no processo seletivo. Após a publicação de sua convocação no diário oficial do município, transcorreu o prazo de 05 (cinco) dias úteis, onde a referida não compareceu munida de seus documentos.

**II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente decisão fundamenta-se nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2024, em obediência ao item 11, que estabelecem a necessidade de manifestação de interesse do candidato dentro de 05 (cinco) dias úteis, não sendo admitida a concessão de um novo prazo para seu comparecimento.

**III. DECISÃO**

Diante dos fatos expostos, DECIDO:

1. Declarar a convocada vedada de assumir o cargo temporário, tendo em vista o não comparecimento.

2. Determinar o prosseguimento do processo de convocação dos demais candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas prevista no edital.

Comunique-se esta decisão ao interessado, nos termos da legislação vigente.

Sales, 09 de setembro de 2026.

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**
**PREFEITO MUNICIPAL DE SALES**

.....

## Licitações e Contratos

### Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2024**

**PROCESSO n.º 150/2024**

**CONTRATO n.º (DE ORIGEM): 150/2024**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL n.º 070/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICÍPIO DE SALES 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CONTRATADA:** ELIANA CRISTINA VIEIRA-ME

**CNPJ N.º:** 11.775.530/0001-28

Fica aditado em **4,599450%**, ficando estabelecido em:

**VALOR MENSAL:** R$ 7.025,93 (sete mil e vinte e cinco reais e noventa e três centavos)

**VALOR GLOBAL:** R$ 84.311,16 (oitenta e quatro mil, trezentos e onze reais e dezesseis centavos)

**VIGÊNCIA:** 10/09/2026 À 09/09/2027

**ASSINATURA:** 08/09/2026

.....

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2024**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal da cidade de Sales, Estado de São Paulo, senhor JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do **Processo Seletivo nº 001/2024**, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 11 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse parafunção em caráter temporário e ser **nomeado** para o mesmo.

A **contratação temporária** será efetivada pelo período necessário ao afastamento do professor titular, conforme disposto na legislação aplicável, mantendo-se os

demais termos deste edital, na forma da legislação de regência.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

| Nome do Candidato | Cargo | Classificação |
|---|---|---|
| Cleusio Donizete Alves | **Professor de Ensino Fundamental** | 23° lugar |

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO**

Para a contratação, o candidato deverá atender aos requisitos dispostos no item 3 do Edital do Processo Seletivo 001/2024 e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com fotografia, RG ou RNE

b) Cadastro de pessoa física - CPF

c) TITULO DE ELEITOR,

d) COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral

e) CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)

f) NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro

g) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC,

h) Declaração da Unidade Escolar ou entidade de ensino, ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade ou conclusão da habilitação exigida para a Função de acordo com o edital;

i) COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

j) ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - emitido pela Secretaria de Segurança Pública; do Estado;

l) CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a);

m) CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a);

n) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos dependentes;

o) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

p) CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista;

q) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

r) NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SICREDI;

s) FORNECER UM NUMERO DE TELEFONE FIXO E OU CELULAR;

t) FORNECER UMA COPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

u) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;

v) DECLARAÇÃO DE BENS;

x) FORNECER UM E-MAIL.

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

**LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**Local:** Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

**Horário:** dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

**DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO**

**O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.**

Sales, 09 de setembro de 2026.

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**
**PREFEITO MUNICIPAL DE SALES**

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90


**CONVOCAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade de seus serviços junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, fica o Senhor Rafael Cesar Mafei, Assessor da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, convocado a comparecer ao trabalho no dia 10 de setembro de 2026, para o regular desempenho de suas funções.

Sales, 09 de setembro de 2026.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal